



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefmarcolandiapi@gmail.com  
ADM. 2021-2024



**DECRETO Nº 021/2022 – Gab. Pref.**

**Marcolândia - Piauí, 26 de Abril de 2022.**

“Dispõe sobre o uso de sons em perímetro urbano, horários em que será permitido sua emissão, nos Festejos de Emancipação Política de Marcolândia, Estado do Piauí, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

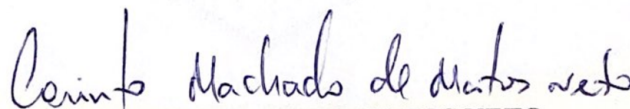
**Art. 1º - Fica Permitido o Uso de Som Automotivo e Paredões**, ao longo das Festividades de Emancipação Política de Marcolândia, Estado do Piauí, no (PÁTIO DA FESTA), NOS SEQUINTE HORÁRIOS DAS 9:00h ÀS 19:00h NO PERÍODO DE 28 A 30 DE ABRIL.

**Art. 2º - O descumprimento da presente determinação implicará nas penalidades previstas na Legislação Municipal vigente.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario**, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Seis dias de Abril de dois mil e Vinte e Dois. (26/04/2022).

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal